



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 242/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES DE PROFESSOR AUXILIAR E PROFESSOR ADJUNTO NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002, e 12.209, de 20 de abril de 2011; da Resolução Consepe nº 88, de 23 de julho de 2014, alterada pela Resolução Consepe nº 65, de 26 de novembro de 2015, torna público que estarão abertas, no período de **05 a 23 de setembro de 2024**, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas existentes para o ingresso na carreira do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, nas classes de **Professor Auxiliar e Professor Adjunto**, Nível “A”, nas áreas de conhecimento/matérias/disciplinas indicadas e sob as condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas imediatas existentes para os cargos permanentes do quadro de pessoal da Uesb, indicadas no **Anexo I** deste Instrumento, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observados os procedimentos estabelecidos na legislação estadual, em especial as Leis nº 8.352/2002 e 13.182/2014 e o Decreto nº 15.353/2014, quanto à ocupação de vagas de concursos públicos por ampla concorrência e reserva de vagas para a população negra, respeitada a ordem de classificação.

1.2. O regime jurídico dos candidatos aprovados, que venham a ser nomeados e empossados, será estatutário, regido pela Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

1.3. Nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 8.352/2002, ao docente integrante da carreira do Magistério Público Superior das Universidades do Estado da Bahia cumpre o desenvolvimento de atividades relacionadas:

- a) ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, sirvam à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação, difusão e comunicação do saber;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

b) ao exercício de direção e assessoramento na administração acadêmica.

1.4. Os Planos de Trabalho, os turnos e horários específicos para desenvolvimento das atividades, em especial as referentes às atividades de ensino relacionadas aos cursos, regulares e de oferta especial, de graduação e de pós-graduação, serão definidos pelas instâncias setoriais de gestão acadêmica, na conveniência do planejamento institucional, prevalecendo o interesse público e o atendimento da missão institucional da Uesb.

1.5. O ato de inscrição no concurso público implica a declaração de conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como dos dispositivos legais nele referidos e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas 05 (cinco) vagas imediatas para ingresso na carreira do magistério público superior, no quadro de docentes efetivos da Uesb, sendo 02 (duas) vagas para a classe de Professor Auxiliar e 03 (três) vagas para a classe de Professor Adjunto, distribuídas entre os Departamentos dos *campi* universitários dos municípios de Jequié e Vitória da Conquista.

2.2. O demonstrativo das vagas disponíveis, discriminando *campus* universitário, Departamento, área de conhecimento/matéria/disciplina, classe, regime de trabalho e formação acadêmica exigida compõe o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Das 05 (cinco) vagas disponibilizadas, conforme **subitem 2.1** deste Edital, serão reservadas 02 (duas) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, em conformidade com o art. 8º da Lei Estadual 6.677/1994 e com o art. 49 da Lei Estadual 13.182/2014, regulamentado pelo Decreto 15.353/2014, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES: PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no período de **05 a 23 de setembro de 2024**, **exclusivamente pela internet, por meio do link** <http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao>.

3.2. Ao acessar o *link* indicado no subitem anterior, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. acessar a opção “Inscrições no Concurso Público”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- II. após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- III. o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos (**Anexo II** deste Edital);
- IV. após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o candidato deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do **item 5** deste Edital, excetuando-se, dessa exigência, os candidatos que obtiverem deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, nos termos do **item 6** e observado o disposto no **alínea “c”, subitem 3.4** deste Edital.

3.2.1. Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas à população negra, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão indicar tal opção no ato de Inscrição, utilizando-se do formulário referido no **subitem 3.1** deste Edital, sendo que não serão admitidas solicitações posteriores de concorrência para as vagas reservadas.

3.2.2. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 15.353/2014, os candidatos negros que optarem pela modalidade de concorrência “Vaga Reservada à População Negra” concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

3.2.3. O valor da taxa de inscrição, referida no **inciso IV** do **subitem anterior** deste Edital, é de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser requerida isenção de pagamento, exclusivamente nos casos previstos em Lei, conforme **item 6** deste Edital.

3.3. Após os procedimentos descritos no **subitem 3.2.** deste Edital, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos **subitens 3.4 e 3.5** deste Edital.

3.4. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado no inciso II do **subitem 3.2.** deste Edital;
- b) Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, conforme indicado no inciso III do **subitem 3.2.** deste Edital, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, dispensável nos casos de deferimento de pedido de isenção, conforme **item 6**, deste Edital, devendo neste caso, o candidato anexar cópia da Portaria Uesb com o resultado da análise dos pedidos de isenção;
- d) cópia da Cédula de Identidade (RG), para candidatos brasileiros, ou, no caso de estrangeiros, cópia do passaporte com visto de permanência, seguido de autorização para o trabalho;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes/CNPq, <https://lattes.cnpq.br>;
- g) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
- h) cópia do Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (frente e verso) e/ou cópia do Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (frente e verso), de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
- i) certidão de nascimento de recém-nascido/lactente, até 06 (seis) meses de idade, exclusivamente para candidata lactante que requeira condição especial para realização da prova escrita mediante concessão de intervalo para amamentação, conforme **subitem 9.10** deste Edital;
- j) autodeclaração (**Anexo V** deste Edital), exclusivamente para inscritos na Modalidade de Concorrência “vagas reservadas à população negra”, assinada pelo candidato, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 15.353/2014.

3.4.1. No caso de Diploma de Graduação obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente revalidado por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente.

3.4.2. No caso de Diploma de Pós-Graduação obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá estar reconhecido por instituição brasileira e Programa de Pós-Graduação competente, nos termos da legislação vigente.

3.4.3. No caso de candidato que, no momento da inscrição, não estiver de posse da documentação prevista nas alíneas “g” e “h” do **subitem 3.4.** deste Edital, a mesma poderá ser substituída por “Declaração de Titulação”, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital, devendo o candidato apresentar a comprovação quando da publicação da convocação para nomeação.

3.4.4. A autodeclaração, como preto ou pardo, de candidato concorrente às vagas do Concurso Público, goza de presunção relativa de veracidade e não retira da Universidade o direito de, em

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

caso de aprovação, estabelecer comissão de heteroidentificação e comissão recursal de heteroidentificação, para avaliação da referida autodeclaração, nos termos indicados no **item 4** do presente Edital.

3.5. A inscrição do candidato somente será efetivada após o cumprimento dos procedimentos previstos no **subitem 3.2** deste Edital e o **envio de toda a documentação discriminada no subitem 3.4**, até a data limite de **24 de setembro 2024**, conforme orientações a seguir:

- a) os documentos descritos no **subitem 3.4**. **deverão ser todos reunidos em um único arquivo digital, no formato PDF**;
- b) o arquivo resultante do procedimento indicado na alínea anterior deverá ser encaminhado via *e-mail* para a Gerência de Acesso e Acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação da Uesb, endereço concursos@uesb.edu.br;
- c) no *e-mail* de encaminhamento da documentação para a Uesb, deverá ser especificada, na linha de assunto, a informação “Documentos para Inscrição – Concurso Público Edital 242/2024”.

3.6. A data limite de **24 de setembro de 2024**, refere-se apenas ao **prazo máximo de encaminhamento de documentação dos pedidos de inscrição que tenham sido efetuados, via internet, nos termos dos subitens 3.1. e 3.2. deste Edital, até o prazo máximo de inscrição, correspondente às 23h59 do dia 23 de setembro de 2024.**

3.6.1. Documentação que não esteja de acordo com a orientação constante na alínea “a” do **subitem 3.5** não será considerada e não permitirá a homologação da inscrição do candidato.

3.6.2. Não será admitido envio de documentação complementar, sendo que, no caso do candidato perceber que deixou de encaminhar algum documento, poderá, até o prazo limite de **24 de setembro de 2024**, reencaminhar o arquivo, contendo todos os documentos de inscrição, e será considerado, para fins de homologação de inscrição, o último arquivo encaminhado.

3.7. Outros documentos, especificados neste Edital, conforme **subitens 11.2, 12.1, 15.10, 15.17 e 15.18**, serão solicitados em momentos posteriores do concurso público, quando da realização das provas e, no caso de aprovação e classificação do candidato, para nomeação e posse.

3.8. Ao ser notificado sobre a confirmação de recebimento do pedido de inscrição e da documentação encaminhada, o candidato não deve presumir que sua documentação esteja completa, correta e homologada, uma vez que a mesma será submetida à análise por Comissão

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

indicada pela Pró-Reitoria de Graduação e à homologação pelo Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb.

3.9. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como seu conhecimento quanto às condições exigidas para participação no Concurso e ocupação do cargo escolhido, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes e necessários.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

4.1. Haverá reserva de 02 (duas) das vagas previstas neste Edital, para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com a Lei Estadual nº 13.182/2014 e o Decreto Estadual nº 15.353/2014.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.3. No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (**Anexo V** deste Edital), onde, expressamente, declararão a opção de concorrer a tais vagas.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

4.6. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, no caso de aprovação e convocação, passarão por procedimentos de heteroidentificação, em sessão a ser realizada posteriormente (com convocação própria para tal finalidade), realizados por Comissão específica e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação.

4.6.1. Será eliminado do Concurso, o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

como preto ou pardo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

4.7. A Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação terão regulamento próprio, a ser estabelecido por Ato do Reitor, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo presente Edital.

4.8. Os procedimentos a serem adotados no processo de heteroidentificação visarão fornecer à Comissão elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra, **adotando como critério exclusivo as características fenotípicas** dos mesmos.

4.9. Entende-se, neste Edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação e à Comissão Recursal de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas no Concurso Público para candidatos pretos ou pardos.

4.10. Não serão considerados, para fins da avaliação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do candidato, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente, pelos candidatos, em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no país, inclusive da própria Uesb.

4.11. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.1. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até o dia **24 de setembro 2024**, sendo que a confirmação da inscrição estará condicionada à comprovação do pagamento de taxa de inscrição.

5.1.1. Excetua-se da obrigatoriedade da comprovação do pagamento da taxa de inscrição os casos em que o candidato for isento, conforme **item 6** deste Edital.

5.1.2. Não será admitido como comprovante de pagamento o agendamento de pagamento bancário que não tenha se efetivado até a data limite de **24 de setembro 2024**.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 56 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto 6.593/2008, desde que cumpram os requisitos:

- a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) tenha NIS cadastrado (não excluído) em seu nome;
- c) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- d) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

6.2. Para assegurar o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá apresentar requerimento, entre o **dia 05 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 06 de setembro de 2024**, exclusivamente através do *link*: <https://forms.gle/59btCnP5HMG9Jst9A>.

6.2.1. No requerimento de solicitação de isenção, o candidato deverá anexar comprovante de cadastramento no CadÚnico, em formato PDF, retirado da plataforma https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação.

6.2.2. A Uesb poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de Portaria da Uesb a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada na página da Uesb **até o dia 11 de setembro de 2024.**

6.4. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias **12 e 13 de setembro de 2024.**

6.4.1. Os recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “**Recurso Isenção – Edital 242/2024**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital.

6.4.2. O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

6.5. Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

6.6. O resultado final da homologação das isenções, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb (www.uesb.br/concursos) **até o dia 18 de setembro de 2024.**

6.7. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos descritos no **item 3, subitens 3.1 a 3.9** deste Edital, de forma a solicitar sua inscrição efetiva no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1. A relação das inscrições homologadas para o concurso regido por este Edital será publicada, mediante ato expedido pelo Reitor da Uesb, no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>), **até o dia 02 de outubro de 2024.**

7.1.1. Não serão homologadas inscrições que tenham sido encaminhadas sem a apresentação da totalidade dos documentos exigidos e sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das homologações das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, até o prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado das homologações no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2.1. Os recursos contra o resultado das homologações das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “**Recurso – Edital 242/2024**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital.

7.2.2. O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

7.3. Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

7.4. Não serão acatados recursos que se fundamentem na apresentação de documentos indicados neste Edital como de encaminhamento obrigatório no prazo regular de inscrições.

7.5. É obrigação do candidato acompanhar as publicações oficiais da Universidade a respeito dos procedimentos e etapas do concurso público regido pelo presente certame, não podendo, em nenhum momento, invocar desconhecimento das informações e orientações que forem publicizadas pelos setores da Uesb envolvidos na realização do certame.

7.6. O resultado final da homologação das inscrições, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb (www.uesb.br/concursos) até o dia **12 de outubro de 2024**.

8. DAS PROVAS: INFORMAÇÕES GERAIS E BANCAS EXAMINADORAS

8.1. O concurso público para as classes de Professor Auxiliar e Professor Adjunto constará de provas de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

- a) **prova escrita**, destinada a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria para a qual se inscreveu e sua capacidade em abordar, desenvolver e correlacionar o tema sorteado, de caráter **eliminatório**, sendo que somente avançarão para as provas seguintes os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) **prova didática**, a ser realizada na forma de aula pública, ou, em casos especiais, devidamente informados pelos Departamentos envolvidos, na forma de prova didática de caráter teórico e/ou prático, destinada a avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato, de caráter **eliminatório**, sendo que somente avançarão para a(s) prova(s) seguinte(s) os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;
- c) **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, mediante avaliação dos títulos e atividades acadêmicas, científicas, artístico-literárias, didáticas, profissionais e administrativas do candidato, devidamente informadas no currículo Lattes do candidato e **comprovadas** mediante Diplomas, certificados, declarações, atestados e outros documentos.
- d) **apresentação de memorial**, de caráter **classificatório**, **exclusivamente para candidatos inscritos para a vaga na classe de Professor Adjunto**, mediante entrega e apresentação de Memorial, de forma a possibilitar, à Banca Examinadora, a avaliação quanto à trajetória acadêmica do candidato, as atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas pelo mesmo, sua experiência profissional, incluindo atividades desenvolvidas em redes de pesquisadores, bem como suas perspectivas de atuação na Uesb, em caso de aprovação, articulando ensino, pesquisa e extensão.

8.2. A prova escrita, a prova didática e a apresentação de memorial serão realizadas nos *campi* universitários da Uesb, nos municípios de Jequié e Vitória da Conquista, de acordo com o local em que se encontra instalado o Departamento responsável pelas vagas em disputa no certame regulado pelo presente Instrumento.

8.3. A prova escrita e a prova didática versarão sobre assunto sorteado dentre uma relação de 10 (dez) pontos, com abrangência da área de conhecimento/matéria/disciplinas em exame.

8.4. A relação dos 10 (dez) pontos para sorteio para realização das provas escrita e didática, para as vagas em disputa em cada área de conhecimento/matéria/disciplina, será divulgada, **até o dia 04 de setembro de 2024**, na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>), acompanhada de sugestão de bibliografia básica.

8.5. Para realização das provas escrita e didática, o candidato deverá comparecer ao local/sala definido, conforme divulgação prévia na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>), munido de **um** documento oficial de identidade, original, com foto: Carteira de Identidade recente; carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho e

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Previdência Social – CTPS com número de RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou passaporte brasileiro atualizado.

8.5.1. É facultado ao candidato identificar-se por meio de documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, não sendo permitido a apresentação de foto de documento ou captura de tela (*print*).

8.6. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, para realização das provas escrita e didática, implicará sua desclassificação, automática e irrecorrível, no presente Concurso.

8.7. Todas as atividades de avaliação dos candidatos – envolvendo prova escrita, prova didática, prova de títulos e apresentação de memorial – serão realizadas pelas Bancas Examinadoras, específicas para cada uma das matérias/áreas de conhecimento/disciplinas com vagas disponibilizadas no presente Edital, que se constituem nas autoridades acadêmicas responsáveis pela atribuição de notas e pontos aos candidatos concorrentes neste certame.

8.8. Nos casos de recursos ou pedidos de revisão de decisões da Banca Examinadora, caberá aos Departamentos envolvidos a análise quanto à admissibilidade e fundamentação dos pedidos, mantendo-se a prerrogativa da Banca Examinadora em definir ou redefinir as notas e pontuações de cada candidato.

8.9. As Bancas Examinadoras serão compostas, cada uma, por 03 (três) membros, sendo, no mínimo, 02 (dois) alheios ao quadro docente da Uesb, e todos com titulação acadêmica igual ou superior àquela exigida para ingresso na carreira docente, de acordo com a classe pleiteada.

8.10. Não poderão compor Banca Examinadora profissionais ou acadêmicos, independentemente de filiação institucional, que se enquadrem em qualquer das situações abaixo:

- a) cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientador em cursos de pós-graduação de candidato.

8.11. Até o dia **08 de outubro de 2024**, com base nas indicações aprovadas pelos Departamentos, a Uesb deverá divulgar, em sua página institucional na *internet*, a composição

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

das Bancas Examinadoras referentes às vagas em disputa no presente certame, especificando titulação acadêmica e filiação institucional de cada um de seus membros.

8.12. Salvo situações excepcionais, devidamente demonstradas e justificadas pelos Departamentos responsáveis, uma vez divulgada a composição das Bancas Examinadoras, não haverá substituição de seus membros.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. As provas escritas, para todas as vagas previstas neste Edital, serão realizadas no dia **22 de outubro de 2024**, às **08h00**, em salas específicas, a serem definidas pelos Departamentos e divulgadas na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>) até o dia **16 de outubro de 2024**.

9.1.1. O acesso dos candidatos às salas de provas será autorizado a partir das 07h30, após identificação do candidato, conforme subitens **8.5** e **8.5.1** deste Edital.

9.1.2. Não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas após às 08h00.

9.2. A aplicação da prova escrita será realizada por comissão designada pelo Departamento responsável pela vaga, composta por servidores docentes da instituição.

9.3. Da relação de 10 (dez) pontos, referida nos **subitens 8.3 e 8.4** deste Edital, será sorteado, no início da prova escrita referente à cada vaga, ponto único, que constituirá o objeto da prova escrita para todos os candidatos concorrentes à mesma vaga.

9.3.1. O ponto sorteado deverá ser lido em voz alta e transcrito para o quadro branco, assim como o horário de início e término da prova.

9.4. A prova escrita terá a duração de 05 (cinco) horas, sendo permitida, durante a primeira hora, consulta de material bibliográfico, exclusivamente em suporte impresso, na sala onde estiver sendo realizada a prova.

9.5. Será disponibilizado aos candidatos folhas em branco para realização da prova escrita.

9.5.1. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.5.2. O candidato não poderá, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, identificar-se pelo seu nome, **sob pena de eliminação**, devendo apenas fornecer seu número de CPF em todas as folhas utilizadas.

9.6. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico, para qualquer fim, durante todo o período de realização da prova escrita.

9.7. Após o período de 1 (uma) hora para realização de consulta, nenhum material de consulta poderá ser utilizado na elaboração da prova escrita, inclusive as anotações realizadas no momento da consulta, que deverão ser guardadas pelo candidato.

9.8. O candidato que, por qualquer motivo, se retirar da sala de realização da prova escrita, sem autorização da comissão responsável pela aplicação da prova, será eliminado do concurso.

9.9. O candidato que, por qualquer motivo, necessitar se ausentar do local/prédio de realização da prova escrita, interrompendo sua participação no concurso, não terá direito ao retorno para concluí-la.

9.10. Candidatas que tenham comprovado a condição de lactante, no momento de inscrição para o concurso, e solicitado condição especial para amamentação durante a prova escrita, deverão comparecer ao local da prova com o recém-nascido lactente e um acompanhante adulto (a partir de 18 anos).

9.10.1. No momento de realização da prova escrita, o acompanhante adulto, indicado no subitem anterior, ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

9.10.2. O acompanhante adulto da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos candidatos presentes no local das provas, incluindo a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

9.10.3. A candidata lactante que não se apresentar ao local das provas com o acompanhante adulto não poderá, em qualquer hipótese, permanecer com o recém-nascido no local de realização da prova escrita.

9.10.4. A Uesb não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda do recém-nascido.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.10.5. No momento da amamentação, a candidata lactante será encaminhada à sala reservada sem o material da prova escrita, acompanhada de um fiscal indicado pela comissão responsável pela aplicação da prova escrita, não podendo ter contato com o acompanhante responsável pelo recém-nascido.

9.10.6. Nos termos dos subitens anteriores, será concedido tempo adicional à candidata lactante de, no máximo, 01 (uma) hora, para realização de sua prova escrita, conforme Lei nº 13.872/2019.

9.11. As provas escritas serão avaliadas pelas Bancas Examinadoras, utilizando-se como referência o Baresma de Avaliação da Prova Escrita, Anexo IV da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, disponível na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>).

9.12. Os resultados obtidos por cada candidato na prova escrita serão publicados em Diário Oficial do Estado e disponibilizados na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>) no dia **29 de outubro de 2024**.

9.13. Candidatos que se sentirem prejudicados com o Resultado da Prova Escrita poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias **30 e 31 de outubro de 2024**.

9.13.1. Os recursos contra o Resultado da Prova Escrita deverão ser encaminhados para o *e-mail* concursos@uesb.edu.br, com a informação “**Recurso Prova Escrita – Edital 242/2024**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital.

9.13.2. O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

9.14. Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

9.15. É obrigação do candidato acompanhar as publicações oficiais da Universidade a respeito dos procedimentos e etapas do concurso público regido pelo presente certame, não podendo, em nenhum momento, invocar desconhecimento das informações e orientações que forem publicizadas pelos setores da Uesb envolvidos na realização do certame.

9.16. Em hipótese alguma, será disponibilizado ao candidato o espelho da prova escrita.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.17. O resultado da análise dos recursos quanto aos resultados da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>) **até** o dia **09 de novembro de 2024**.

9.17.1. Após análise dos recursos, havendo alteração no Resultado da Prova Escrita, o mesmo será republicado; do contrário, permanecerão os resultados atribuídos a cada candidato quando da publicação em Diário Oficial do Estado em **29 de outubro de 2024**.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita, deverão comparecer, em dia, horário e local a serem indicados pelo Departamento e divulgados pela Gerência de Acesso e Acompanhamento/Subgerência de Concurso e Seleção **até** o dia **13 de novembro de 2024** na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>), para sorteio do ponto para realização da prova didática, que deverá ocorrer o período de **26 a 30 de novembro de 2024**.

10.1.1. A ordem de realização das provas didáticas será definida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados na prova escrita, para cada vaga em disputa, respeitando-se, em todos os casos, o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da realização da prova didática (aula pública).

10.2. Da lista de 10 (dez) pontos, referida nos **subitens 8.3 e 8.4** deste Edital, o ponto que tiver sido sorteado para desenvolvimento da prova escrita será retirado e **não fará** parte do sorteio para a prova didática de nenhum dos candidatos.

10.3. Deverá ser respeitado, para cada candidato, o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova didática.

10.4. A prova didática será realizada sob a forma de aula pública, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora.

10.5. Será permitida, nas sessões das aulas públicas, à exceção dos candidatos concorrentes, a presença do público, na condição de ouvinte.

10.6. As instalações e equipamentos disponíveis para desenvolvimento da prova didática/aula pública por parte dos candidatos são aqueles existentes na Universidade:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) sala de aula;
- b) projetor/*data show*;
- c) *notebook*;
- d) quadro branco;
- e) pincéis atômicos;
- f) apagador.

10.7. Casos especiais em que a prova didática constar de prova de natureza prática ou teórico/prática, deverão ser indicados previamente pelo Departamento responsável, que deverá também informar a relação dos materiais e recursos disponíveis na Instituição para desenvolvimento da prova didática.

10.8. Antes do início da prova didática, quando realizada sob a forma de aula pública, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o respectivo plano de aula, impresso, em 03 (três) vias, conforme o ponto sorteado.

10.9. A prova didática ou aula pública, prevista no presente concurso público, destinada ao provimento de cargo ou emprego público, é considerada como prova oral, devendo a mesma ser gravada para efeito de registro e avaliação, em obediência ao disposto no art. 174 da Lei Estadual nº 12.209/2011.

10.10. A prova didática terá duração de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos.

10.10.1. Nos casos de prova didática de natureza prática, o tempo de prova poderá ser ampliado à critério da Banca Examinadora, e, uma vez iniciada, não deverá ser interrompida.

10.11. Será permitido aos integrantes da Banca Examinadora emitir comentário ou questionamentos ao candidato, acerca do tema da aula, após a realização da prova didática.

10.12. As provas didáticas serão avaliadas pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos Departamentos, utilizando-se como referência o Barema de Avaliação da Aula Pública, Anexo V da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, disponível na página da Uesb na internet (<http://www2.uesb.br/concursos/>).

10.13. Os resultados obtidos por cada candidato na Prova Didática (aula pública) serão publicados em Diário Oficial do Estado e disponibilizados na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>) no dia **04 de dezembro de 2024**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10.14. Candidatos que se sentirem prejudicados com o Resultado da Prova Didática poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias **05 e 06 de dezembro de 2024**.

10.14.1. Os recursos contra o Resultado da Prova Didática deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “**Recurso Prova Didática – Edital 242/2024**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital.

10.14.2. O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

10.15. Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

10.16. Em hipótese alguma serão disponibilizados os vídeos referentes às gravações das aulas públicas dos candidatos.

10.17. O resultado da análise dos recursos quanto aos resultados da Prova Didática será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>) **até** o dia **12 de dezembro de 2024**.

10.17.1. Após análise dos recursos, havendo alteração no Resultado da Prova Didática, o mesmo será republicado; do contrário, permanecerão os resultados atribuídos a cada candidato quando da publicação em Diário Oficial do Estado em **04 de dezembro de 2024**.

11. DA APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL (EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO)

11.1. O Concurso Público para ingresso na carreira do magistério superior, na classe de **Professor Adjunto** (Titulação Mínima: Doutor), na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, prevê a realização de quatro provas: a) prova escrita; b) prova didática; c) prova de títulos; d) apresentação de Memorial.

11.2. Os candidatos às vagas na classe de Professor Adjunto, no presente Edital, aprovados na prova escrita, deverão, no momento de realização de sua prova didática, entregar à Banca Examinadora, **além** da versão impressa e encadernada de seu currículo Lattes, conforme **subitem 12.1** deste Edital, também **cópia impressa, em 03 (três) vias, de seu Memorial**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.3. O Memorial não deverá exceder a 20 (vinte) laudas, papel A4, observadas as demais especificações constantes no art. 23, Anexo I, Resolução Consepe nº 88/2014, disponível na página institucional da Uesb na *internet*, e deverá explicitar a trajetória acadêmica do candidato, sua experiência profissional e as perspectivas de atuação na instituição, contendo, de forma discursiva e circunstanciada:

- a) descrição e análise da evolução profissional do candidato, bem como das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo mesmo, incluindo sua produção científica;
- b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- c) perspectivas de trabalho na instituição, articulando ensino, pesquisa e extensão e as possíveis contribuições dele resultantes.

11.4. Estarão aptos para a prova de Apresentação de Memorial os candidatos às vagas na classe de Professor Adjunto que tenham atingido a nota mínima de 7,0 (sete) na prova didática.

11.5. A prova de Apresentação de Memorial, para todos os candidatos que preencham o requisito estabelecido no subitem anterior deste Edital, ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2024**.

11.5.1. A divulgação do horário e local de apresentação do Memorial, para cada candidato, ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2024**, por meio da página oficial da Uesb (www2.uesb.br/concursos).

11.5.2. A ordem de apresentação do memorial será definida pela ordem alfabética dos candidatos aptos para esta etapa do Concurso Público.

11.5.3. A ausência do candidato no dia e horário estabelecido para apresentação do Memorial implicará em sua eliminação do Concurso.

11.6. A apresentação e arguição do Memorial ocorrerão em sessão pública, vedada a presença de outros candidatos, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo até 10 (dez) minutos para apresentação do Memorial pelo candidato e até 30 (trinta) minutos para arguição, da qual devem obrigatoriamente participar todos os integrantes da Banca Examinadora.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11.7. A análise da Banca Examinadora e a pontuação do candidato na prova de apresentação do Memorial obedecerão o Barema de Avaliação, Anexo VI da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, disponível na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>).

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. No momento de realização da prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora **versão impressa e encadernada de seu currículo Lattes, com comprovação** de:

- I. **Formação Acadêmica** (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Estágios de Pós-Doutoramento);
- II. **Atividades de Ensino** (experiência no ensino superior e na educação básica; monitoria de ensino na educação superior; orientações diversas a discentes – monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou monografia de graduação ou pós-graduação *lato sensu*, dissertação de mestrado, tese de doutorado, estágios, estágios de pesquisa de pós-doutorado etc.; aprovação em concursos ou seleções públicas em nível superior ou para a educação básica);
- III. **Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas** (publicações, editoração, apresentação de trabalhos científicos, produtos técnicos desenvolvidos, patentes, softwares etc.);
- IV. **Atividades Acadêmicas, Administrativas e Profissionais** (ocupação de cargos da administração acadêmica no ensino superior, cargos de administração escolar na educação básica, participação em bancas e comissões julgadoras, participação em projetos de pesquisa).

12.1.1. Os títulos e atividades passíveis de pontuação para a prova de títulos podem ser conferidos no Barema de Avaliação de Prova de Títulos, constante no Anexo VII da Resolução Consepe nº 88/2014, disponível na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>) e no Manual do Candidato.

12.2. Na prova de títulos serão pontuados apenas os títulos e atividades comprovados e obtidos/realizados dentro dos seguintes marcos temporais:

- I. Formação Acadêmica: serão computados os títulos obtidos, e comprovados, pelo candidato ao longo de toda sua trajetória acadêmica;
- II. Atividades de Ensino: serão computadas as atividades comprovadas, realizadas a partir de **24 de agosto de 2017** (últimos 07 anos); atividades realizadas antes desta data não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pelo candidato;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- III. Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas: serão computadas as atividades comprovadas, realizadas a partir de **24 de agosto de 2017** (últimos 07 anos); atividades realizadas antes desta data não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pelo candidato;
- IV. Atividades Acadêmicas, Administrativas e Profissionais: serão computadas as comprovações apresentadas pelo candidato, referentes a toda sua trajetória acadêmica, com exceção das atividades específicas de ocupação de cargos de gestão administrativa, na educação superior ou na educação básica, as quais serão avaliadas apenas se realizadas a partir de **24 de agosto de 2009** (últimos 15 anos).

12.2.1. Conforme indicado nos **subitens 3.4.1 e 3.4.2** deste Edital, somente será admitida comprovação de formação acadêmica obtida em país estrangeiro, na graduação ou na pós-graduação, se o Diploma apresentado pelo candidato estiver devidamente revalidado ou reconhecido por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. A Banca Examinadora efetuará a análise da documentação referente à prova de títulos, entregue pelo candidato no momento indicado no subitem **12.1**, apenas no caso de o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) na prova didática.

12.4. A análise da Banca Examinadora e a pontuação do candidato na prova de títulos obedecerão o Barema de Avaliação de Prova de Títulos, Anexo VII da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, sendo que a pontuação final de cada candidato será calculada obedecendo-se o disposto no art. 26, Anexo I, da referida Resolução, disponível na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>).

12.5. Títulos e atividades registrados no currículo *Lattes* do candidato, mas não comprovados, não serão, em nenhuma hipótese, pontuados para efeito do desempenho do candidato na prova de títulos.

13. DOS RESULTADOS

13.1. Todos os candidatos que realizaram provas para a classe de **Professor Auxiliar**, e que tenham obtido nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita e na prova didática serão considerados aprovados e a média final será definida considerando os seguintes procedimentos:

- I. à nota da prova escrita será atribuído peso 4 (quatro);
- II. à nota da prova didática será atribuído peso 4 (quatro);
- III. à nota da prova de títulos será atribuído peso 2 (dois);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

IV. a nota final de cada candidato aprovado será estabelecida mediante emprego da fórmula $(PE \times 4 + PD \times 4 + PT \times 2) / 10$, onde PE = nota do candidato na prova escrita, PD = nota do candidato na prova didática, PT = nota do candidato na prova de títulos.

13.2. Todos os candidatos que realizaram provas para a classe de **Professor Adjunto**, e que tenham obtido nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita e na prova didática serão considerados aprovados e a média final será definida considerando os seguintes procedimentos:

- I. à nota da prova escrita será atribuído peso 3 (três);
- II. à nota da prova didática será atribuído peso 3 (três);
- III. à nota da apresentação do Memorial será atribuído peso 1,5 (um inteiro e cinco décimos);
- IV. à nota da prova de títulos será atribuído peso 2,5 (dois inteiros e cinco décimos);
- V. a nota final de cada candidato aprovado será estabelecida mediante emprego da fórmula $(PE \times 3 + PD \times 3 + AM \times 1,5 + PT \times 2,5) / 10$, onde PE = nota do candidato na prova escrita, PD = nota do candidato na prova didática, AM = nota do candidato na apresentação do memorial e PT = nota do candidato na prova de títulos.

13.3. Em caso de empate na classificação de candidatos concorrentes a uma mesma vaga, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade e desempate:

- I. candidato que tiver obtido maior nota na prova didática;
- II. candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita;
- III. candidato que tiver obtido a maior nota na prova de títulos;
- IV. candidato que tiver maior idade, definida por ano, mês e dia de nascimento.

13.4. O resultado final do Concurso Público regulado pelo presente Edital, com a pontuação obtida pelos candidatos concorrentes, deverá ser publicado no DOE até o dia **17 de dezembro de 2024**.

13.5. O Resultado Final deste Concurso Público, nos termos do subitem anterior, será divulgado por meio de 03 (três) listas, sendo:

- I. Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;
- II. Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência, vagas reservadas para população negra, vagas reservadas para pessoas com deficiência) em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso;

III. Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram.

14. DOS RECURSOS AO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado do concurso poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, até o prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE).

14.2. O recurso ao resultado final deverá ser encaminhado por *e-mail*, endereço concursos@uesb.edu.br, anexando o formulário de recurso (**Anexo IV** deste Edital), devidamente preenchido, e documentos comprobatórios em um único arquivo, em formato PDF.

14.3. Recursos interpostos após o prazo estabelecido no **subitem 14.1** não serão analisados.

14.4. Os recursos serão julgados, quanto à admissibilidade e fundamentação, pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, que poderá, a depender de seu posicionamento, recorrer à análise e posicionamento final, quanto à revisão de pontuação, da Banca Examinadora.

14.5. Os resultados dos julgamentos de recursos serão homologados pelo Reitor da Uesb e o resultado final do concurso, após recursos, será publicado no DOE **até** o dia **15 de janeiro de 2025**, com a lista final dos candidatos classificados.

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar os procedimentos de provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia fixados em Lei, as políticas afirmativas de reserva de vagas para a população negra e para as pessoas com deficiência e a ordem de convocação dos candidatos aprovados, conforme lista referida nos subitens **15.2.1**, **15.2.2** e **15.3** a **15.8** deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

15.2. Para as vagas disponibilizadas no presente Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.353/2014, a ordem de convocação para nomeação dos candidatos aprovados, para ocupação imediata de vaga e para outras que vierem a existir durante a vigência do Concurso regido pelo Edital, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

15.2.1. A ordem de convocação para nomeação assegurará a ocupação das vagas disponíveis neste Edital de acordo com a distribuição de vagas de ampla concorrência, vagas reservadas para população negra estabelecida no subitem **2.3** deste Edital, ressalvados os casos de não existência de candidatos aprovados, para a área de conhecimento/matéria/disciplina, concorrentes para as vagas reservadas.

15.2.2. A Lista (Lista IV – Ordem de Convocação para Nomeação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina) com a ordem de convocação para nomeação dos candidatos aprovados, referida no **subitem 15.2.** deste Edital, será elaborada após apuração do Resultado Final do Concurso, conforme **subitem 14.5** e Listas de I a III elencadas no **subitem 13.5.** deste Edital.

15.3. A elaboração da Lista IV – Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina, seguirá diferentes e sucessivos procedimentos, respeitando-se a distribuição de vagas por ampla concorrência e vagas reservadas à população negra, definindo:

- a) os candidatos classificados para ocupação das 05 (cinco) vagas imediatas disponíveis nos termos do Anexo I do presente Edital;
- b) a ordem de convocação dos candidatos aprovados para ocupação de vagas que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso regido pelo presente Edital.

15.4. Para definição dos candidatos classificados para ocupação das vagas imediatas disponibilizadas pelo presente Edital serão obedecidos os seguintes procedimentos, de acordo com a ordem indicada:

- a) os dois candidatos com as maiores pontuações na Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), que tenham concorrido para vagas distintas, terão os nomes inseridos na Lista IV (Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) os dois candidatos com a maior pontuação na Lista III (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso), que tenham concorrido a vagas distintas, e também que tenham concorrido a vagas distintas daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista IV mediante aplicação do procedimento previsto na alínea anterior deste subitem, terão seus nomes inseridos na Lista IV;
- c) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, de “a” e “b”, a última vaga imediata para a área de conhecimento/matérias/disciplinas restante será preenchida pelo candidato concorrentes à mesma, com a maior pontuação, de acordo com a Lista II (ampla concorrência, incluindo candidatos da população negra que também concorrem simultaneamente na ampla concorrência).

15.5. Nos momentos em que não for possível inserir, mediante aplicação dos procedimentos indicados nas alíneas do subitem anterior deste Edital, candidato aprovado na Lista IV, a partir da Lista III, em função de inexistência de candidato aprovado entre os concorrentes a vagas reservadas para a população negra, a definição do candidato a ser inserido na Lista IV se dará pela Lista II (classificação geral de os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso e todas as modalidades de concorrência).

15.6. Cumpridos os procedimentos estabelecidos nas alíneas de “a” a “c” do **subitem 15.4** deste Edital, as 5 (cinco) vagas imediatas disponibilizadas pelo presente Edital estarão ocupadas da seguinte maneira:

- a) 03 (três) vagas preenchidas por candidatos em ampla concorrência (Lista II), conforme **alíneas “a” e “c” do subitem 15.4;**
- b) 02 (duas) vagas preenchidas por candidatos às vagas reservadas para a população negra (Lista III), conforme **alínea “b” do subitem 15.4.**

15.7. Concluídos os procedimentos indicados no **subitem 15.4** deste Edital, a Lista IV continuará a ser composta, para **definição da ordem de convocação, no caso de desistências ou surgimento de novas vagas durante a vigência do Edital**, devendo ser observado: de acordo com a ordem de classificação das Listas II e III, a cada 02 (dois) candidatos da Lista II, inseridos na Lista IV, observada a(s) área(s) de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram, deverá ser incluído um nome da Lista III na Lista IV.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

15.8. Os procedimentos indicados nas alíneas do subitem anterior deste Edital deverão ser repetidos até que todos os candidatos aprovados na Seleção Pública, conforme Listas II e III, estejam devidamente classificados na Lista IV (Ordem de Convocação para Nomeação).

15.9. Será facultado ao nomeado, uma única vez, mediante requerimento, desistir de sua nomeação e solicitar sua reclassificação para o último lugar da lista de aprovados no Concurso Público para seu cargo, antes de expirado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos para a posse.

15.9.1. Na hipótese prevista neste subitem, a nomeação será tornada sem efeito, por ato próprio da autoridade competente, podendo o candidato reclassificado ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.

15.10. Somente serão empossados os candidatos que, além de atender aos requisitos específicos do cargo, satisfaçam aos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 14 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 17/2013, devendo, no prazo estabelecido no ato de nomeação, apresentar a documentação comprobatória, inclusive exames de saúde, atestando a sua aptidão para o exercício do cargo, e desde que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública.

15.11. O candidato, nomeado aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas, não poderá acumular mais de dois cargos públicos.

15.12. O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido o regime de trabalho.

15.13. O candidato aprovado e nomeado deverá assumir a(s) disciplina(s) para a qual prestou o concurso ou qualquer outra disciplina da área de vinculação, e/ou outras disciplinas afins, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para cursos de pós-graduação, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

15.14. Na hipótese de surgimento de vaga em *Campus* ou Departamento diferente da aprovação do candidato, desde que as matérias/disciplinas sejam equivalentes, a universidade poderá realizar sua convocação e o mesmo terá opção de solicitar reclassificação, passando a ocupar o último lugar, em caso de não interesse.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

15.15. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia adota o princípio institucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, devendo o candidato aprovado, nomeado e empossado organizar seu Plano Individual de Trabalho de forma a atender os vários âmbitos de atuação de um docente de uma instituição universitária.

15.16. O candidato nomeado, que for empossado com o Certificado ou a Certidão de conclusão do

Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão do curso, sob pena de exoneração, devendo esse mesmo prazo ser observado para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

15.17. O candidato aprovado só será empossado no cargo mediante a comprovação da sua titulação, expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, dentro do prazo legal para tomar posse, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 8.352/2002, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.

15.18. Os candidatos serão nomeados após entregarem toda a documentação exigida no ato de convocação.

15.19. A nomeação dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto para o exercício do cargo, não acumular ilegalmente carga horária, cargo ou função pública ou privada e ter apresentado toda a documentação exigida no Edital de Convocação.

16. DA REMUNERAÇÃO

16.1. A remuneração dos candidatos aprovados, nomeados e empossados, envolve salário-base, fixado no Anexo X da Lei Estadual 14.725, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E. de 29 de maio de 2024, de acordo com a classe, nível e regime de trabalho do docente, e gratificações estabelecidas no Estatuto do Magistério Público Superior das Universidades Estaduais da Bahia, Lei 8.352/2002 e no Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia, Lei nº 6.677/1994.

16.2. No caso de **Professor Auxiliar**, **regime de trabalho de 20 horas**, a remuneração prevista envolve:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

16.2.1. Professor Auxiliar, 20h, com título de pós-graduação *lato sensu* (Especialização ou Residência):

- a. Salário-base: R\$ 2.163,46;
- b. Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 432,69;
- c. Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d. Total: R\$ 3.036,15.

16.2.2. Professor Auxiliar, 20h, com título de Mestre:

- a) Salário-base: R\$ 2.163,46;
- b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 865,38;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 3.468,84.

16.2.3. Professor Auxiliar, 20h, com título de Doutor:

- a) Salário-base: R\$ 2.163,46;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 1.298,07;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 3.901,53.

16.3. No caso de **Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas**, a remuneração prevista envolve:

16.3.1. Professor Auxiliar, 40h, com título de pós-graduação *lato sensu*:

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 865,38;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 5.632,30.

16.3.2. Professor Auxiliar, 40h, com título de Mestre:

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.730,76;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 6.497,68.

16.3.3. Professor Auxiliar, 40h, com título de Doutor:

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.595,15;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

d) Total: R\$ 7.363,07.

16.4. No caso de Professor Adjunto, **regime de trabalho de 40 horas**, a remuneração prevista envolve:

16.4.1. Professor Adjunto, 40h, com título de Doutor:

- a) Salário-base: R\$ 5.822,32;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 3.493,39;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 9.755,71.

16.5. A gratificação por incentivo de pós-graduação deverá ser requerida pelo docente junto ao seu Departamento de lotação.

16.6. Docentes que forem nomeados para a classe de Professor Auxiliar e forem possuidores de titulação acadêmica de Mestre ou Doutor, poderão requerer promoção na carreira para as classes de Professor Assistente ou Professor Adjunto após o cumprimento do período de estágio probatório (3 anos).

16.7. Docentes que, ao ingressar na carreira do magistério público superior da Bahia, comprovarem produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderão requerer, junto ao Departamento de lotação, gratificação de 10% do salário-base como Incentivo por Produção Científica.

16.8. Docentes integrantes da carreira do magistério público superior poderão requerer alteração de regime de trabalho (de 20 para 40 horas semanais ou de 40 horas para dedicação exclusiva) a qualquer tempo, estando o atendimento do pedido condicionado aos interesses e necessidades do Departamento e à disponibilidade de recursos orçamentários da instituição.

17. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

17.2. Neste Edital, em especial na definição dos requisitos de formação acadêmica para concorrência em cada vaga, considera-se como “áreas afins” aquelas que se encontrem inseridas em uma mesma grande área ou especialidade de conhecimento, nos termos definidos pelo

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>), conforme a seguir:

- I. Ciências Agrárias;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Ciências da Saúde;
- IV. Ciências Exatas e da Terra;
- V. Engenharias;
- VI. Ciências Humanas;
- VII. Ciências Sociais Aplicadas;
- VIII. Linguística, Letras e Artes.

17.3. O Concurso é válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (art. 37, III, C.F.), contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de nomear o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de convocação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a(s) matéria(s), conforme **subitens 15.1 e 15.2** deste Edital.

17.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17.5. O candidato nomeado e empossado só poderá afastar-se da Universidade após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício, que corresponde ao período do estágio probatório, conforme previsto no § 1º, art. 33 da Lei 8.352/2002.

17.6. Após homologação do resultado do Concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, para devolução, nos Departamentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será descartada, inclusive o Currículo Lattes comprovado.

17.6.1. Em havendo recurso de candidatos não aprovados, os documentos só poderão ser disponibilizados após o julgamento e decisão final do recurso.

17.7. A Uesb fará publicar em sua página na *internet*, (<http://www2.uesb.br/concursos/>), até o dia **04 de setembro de 2024**, o Manual do Candidato, contendo informações complementares inerentes ao Concurso regido por este Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

17.8. Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas na página da Uesb na internet, (<http://www2.uesb.br/concursos/>), ou por telefone, junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento, (77) 3424-8721, ou, ainda, para informações mais específicas para cada vaga, junto ao Departamento responsável pela vaga disponível para preenchimento no presente Concurso.

17.8.1. Os números de telefone e *e-mail* de contato dos Departamentos da Uesb que oferecem vaga no presente Edital estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital, Quadro de Vagas e Requisitos para Inscrição.

17.9. Os Anexos I, II, III, IV e V encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>), tornando-se parte integrante do presente Edital.

18.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvidos os Diretores do Departamento envolvidos, se necessário.

19. DO CRONOGRAMA

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas/períodos constantes do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Divulgação dos pontos e sugestão de bibliografia básica (10 pontos por matéria/área de conhecimento/disciplina), para realização das provas escrita e didática	até 04/set/2024
Divulgação do Manual do Candidato	até 04/set/2024
Período de inscrições	de 05 a 23/set/2024
Prazo de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	05 e 06/set/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11/set/2024
Prazo de interposição de recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12 e 13/set/2024
Publicação da decisão da análise dos Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	até 18/set/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	24/set/2024
Data limite para envio, por e-mail, dos documentos exigidos como requisito para inscrição	24/set/2024
Publicação do resultado da homologação das inscrições	até 02/out/2024

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Período de Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	até as 23h:59min do dia 04/10/2024
Divulgação dos componentes das Bancas Examinadoras	até 08/out/2024
Publicação do resultado das análises dos recursos contra o resultado da homologação das inscrições	até 12/out/2024
Divulgação dos locais de realização da prova escrita	até 16/out/2024
Data de realização da Prova Escrita	22/out/2024
Publicação do Resultado da Prova Escrita	29/out/2024
Prazo de interposição de Recurso contra o resultado da Prova Escrita	30 e 31/out/2024
Publicação do resultado das análises dos recursos contra o resultado da Prova Escrita e republicação do Resultado da Prova Escrita (se houver alteração)	até 09/nov/2024
Divulgação das datas, horários e locais para que os candidatos compareçam ao sorteio de seus pontos para realização das provas didáticas	até 13/nov/2024
Período de realização das provas didáticas	26 a 30/nov/2024
Publicação do Resultado da Prova Didática	04/dez/2024
Prazo de interposição de Recurso contra o resultado da Prova Didática	05 e 06/dez/2024
Publicação do resultado das análises dos recursos contra o resultado da Prova Didática e republicação do Resultado da Prova Didática (se houver alteração)	12/dez/2024
Divulgação dos horários e locais de apresentação dos Memoriais (exclusivamente para candidatos às vagas de Professor Adjunto)	12/dez/2024
Apresentação/defesa de Memorial (exclusivamente para candidatos às vagas de Professor Adjunto)	13/dez/2024
Publicação do Resultado Final do Concurso, com a pontuação obtida pelos candidatos concorrentes	até 17/dez/2024
Prazo de recurso contra o Resultado Final do Concurso	até às 23h:59min do segundo dia após a publicação no DOE
Publicação do Resultado da Análise dos Recursos e Republicação do Resultado Final do Concurso (se houver alteração) e divulgação da ordem de convocação para nomeação, por área de conhecimento/matéria/disciplina	até 15/jan/2025
Realização da Banca de Heteroidentificação, para candidatos convocados para as vagas reservadas para a população negra	fev/2025

Vitória da Conquista, 23 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600